DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Resoluções 4
Licitações e Contratos 7
Impugnação/Esclarecimento 7
Conselhos Municipais 9
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura de José Bonifácio SP
Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

PORTARIA Nº 103 DE 29 DE MAIO DE 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

CONSIDERANDO a edição das Leis Complementares nº. 003, 004 e 005 de 19 de maio de 2026, de, que dispõe sobre a reorganização dos cargos de provimento em comissão, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento no âmbito do Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 31 de maio de 2026, os servidores abaixo relacionados, dos seus respectivos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLO
Osmar Isac Pereira	Chefe de Serviço V	CC-05
Ricardo Martinez	Assessor Técnico IV	CC-04
Carlos Henrique Pereira Reginaldo Scavacini Eduardo José de Oliveira Larissa Maira Barbosa Waldemir Stefanini Hairton Santiago Roberto Rivelino Teixeira Lilian da Silva Nunes Beraldo Paula Renata Gulineli Daniel Prado Rosa Paulo Márcio Nicolau Machado Luis Alfredo Rosa Mônica da Silva	Chefe de Serviço IV	CC-04
Adriano José Gonçalves Arthur Gabriel Vicentin Bucater Osmair Paulo de Oliveira Ana Paula Cassiano Taino da Silva Regina Aparecida Barbosa de Souza Márcia Cristina da Silva Amaury José Passetti Laercio Fachin Bruno Rossi Milani Sebastião Carlos de Souza Alessandro Martinelli dos Santos Aline Rodrigues de Souza Regina Conceição Moraes Bruno Henrique Vieira da Silva	Chefe de Serviço III	CC-03

Prefeitura de José Bonifácio SP
Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Renato César Stela Mirian Cristiane dos Santos	Chefe de Serviço II	CC-02
Carla Cristina Gonçalves Roselaine Márcia Sobrinho Glicério	Assessor Técnico I	CC-01
Paulo Ferreira Simas Rodrigo M. C. Martins Raimundo Yasmin Celestino Sanches Danila Fernanda da Silva Ana Cláudia de Carvalho Arruda Carmen Lucia de Mendonça Prado Denise Regina Christal Catalani Fábio Vicentin Francisco Jorge Luiz Oliveira Martins Kelly Nayara Ferro Gomes Marcelo Fernando Buk Arruda Marciely Cristina Arruda Franceschi Naira Alzira de Souza Oliveira Natália Maria de Souza Fávaro Paula Alessandra da Silva Vera Lúcia Minto de Mendonça Júlio Mateus Prado Claudeti Batista Fernandes Lúcio Rodrigo Scaramal Luis Aparecido Ferro	Chefe de Serviço I	CC-01

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 29 dias do mês de maio de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para a Associação Lar para os Velhos São João"

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de José Bonifácio – CMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, e pela Lei Municipal nº 3.579/2011;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário, com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos da pessoa idosa, amparado pela Lei Municipal nº 3.579/2011;

Considerando que compete ao Conselho propor a destinação de recursos públicos federais, estaduais e municipais para a implementação das políticas básicas de atenção à pessoa idosa, bem como propor e aprovar programas e projetos de acordo com a Política Municipal da Pessoa Idosa, em articulação com os Planos Setoriais, dando parecer aos projetos ou programas de interesse da pessoa idosa desenvolvidos com recursos públicos;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso possui a atribuição de indicar prioridades para aplicação dos recursos depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI;

Considerando o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando que a Associação Lar para os Velhos São João é instituição privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, com atendimento exclusivo às pessoas idosas;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil apresentou o Projeto "Cozinha Nova", visando à reforma e adequação da cozinha institucional, com o objetivo de melhorar as condições sanitárias, de

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA ALBANO PUGLIA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://josebonifacio.flowdocs.com.br/public/assinaturas/79E0FF16B27441F8A89E8147EF30AD54

preparo e de armazenamento dos alimentos destinados às pessoas idosas acolhidas na instituição;

Considerando que o projeto apresentado possui o valor total de R$ 200.798,11 (duzentos mil, setecentos e noventa e oito reais e onze centavos), sendo R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) provenientes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI e R$ 2.798,11 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e onze centavos) referentes à contrapartida da entidade;

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2026, sob Ata nº 05/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), para a Associação Lar para os Velhos São João, destinados à execução do Projeto "Cozinha Nova", conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Parágrafo único – A aplicação dos recursos deverá observar as disposições constantes no Projeto e Plano de Trabalho aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Bonifácio – SP, 28 de maio de 2026.

Fernanda Albano Puglia
Presidente do CMDI

Mirian Cristiane dos Santos
Primeira Secretária do CMDI

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA ALBANO PUGLIA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://josebonifacio.flowdocs.com.br/public/assinaturas/79E0FF16B27441F8A89E8147EF30AD54

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO
AV. SÃO JOÃO, Nº 72 - CENTRO - CNPJ: 45.141.132/0001-71
JOSÉ BONIFÁCIO/SP - CEP 15.200-000
FONE: (17) 3245-9200

CÓDIGO DE ACESSO
79E0FF16B27441F8A89E8147EF30AD54

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: FERNANDA ALBANO PUGLIA em 28/05/2026 13:40:47
CPF:***.***-.078-69
Certificadora: MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://josebonifacio.flowdocs.com.br/public/assinaturas/79E0FF16B27441F8A89E8147EF30AD54

Licitações e Contratos

Impugnação/Esclarecimento

Prefeitura de José Bonifácio SP

PROCURADORIA JURÍDICA

AO SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2026

PARECER JURÍDICO N.º 473/2026

OBJETO: "Aquisição de câmbios novos destinados à manutenção corretiva de veículos pertencentes à frota do Setor de Transporte de Alunos do Município, conforme especificações anexas".

Em atenção à consulta formulada pelo Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, acerca do **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, realizado pela empresa **CENTRO AUTOMOTIVO PARANÁ RIO PRETO LTDA - ME – CNPJ/MF. n.º 13.668.364/0001-96**, passamos a expor o que segue.

Primeiramente, importa ressaltar que não é cabível ao particular a determinação do que melhor atende à Administração Pública. Nesse sentido, tem-se que a impossibilidade da impugnante quanto ao atendimento das disposições editalícias não pode repercutir no regular trâmite da legalidade e impessoalidade do certame em voga, não sendo passível haver a adequação do processo licitatório aos interesses e especificidades de nenhum dos licitantes.

Pois bem, o artigo 164, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigo 24, do Decreto n.º 10.024/2019, são taxativos quando dizem que são "***até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública***", vejamos:

Lei 14.133/2021:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**.

Prefeitura de José Bonifácio SP

PROCURADORIA JURÍDICA

Decreto n.º 10.024/2019:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.

Dessa forma, tendo em vista que a referida IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, foi encaminhado pela Impugnante no e-mail: licitacao@josebonifacio.sp.gov.br e licitacao2@josebonifacio.sp.gov.br, na data de 29.05.2026 e a data da realização da sessão se dará em 01.06.2026, se torna intempestivo o presente recurso.

Pelo exposto, com base em tudo quanto acima dito, entende-se pela **INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, ofertada pela empresa CENTRO AUTOMOTIVO PARANÁ RIO PRETO LTDA - ME – CNPJ/MF. n.º 13.668.364/0001-96, razão pela qual opina-se pelo prosseguimento do Processo de Licitação n.º 031/2026, Pregão Presencial n.º 026/2026.

As considerações do Senhor Prefeito Municipal de José Bonifácio, na forma de costume c/c ao Desparamento Municipal de Licitação e o Senhor Pregoeiro.

S.M.J., esse é nosso parecer.

José Bonifácio/SP, 29 de maio (05) de 2026.

WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL

Assinado de forma digital por WAGNER CESAR GALDIOLI POLIZEL
Dados: 2026.05.29 13:42:52 -03'00'

Dr. Wagner Cesar Galdioli Polizel
Consultoria Jurídica
OAB/SP – 184.881

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e no art. 34, § 7º, da Lei Municipal nº 4.008, de 31 de julho de 2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO de GIULIA MOREIRA FELIX**, RG nº [redacted] SSP/SP, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Suplente no período de 17 a 26 de junho de 2026, **em substituição à Conselheira Tutelar Titular SILVANA ZUCARELI DE CARVALHO,** matrícula nº 10347**,** que estará em gozo de férias no referido período.

Certifique-se, Publique-se,

José Bonifácio/SP, 28 de maio de 2026.

Danielle Villar Blota Alexandre
Presidente do CMDCA

Rua: Ademar de Barros, 583 – Santa Terezinha – CEP.: 15.200-000 – Fone: (17) 3265-3658 (ramal 28) - E-mail: cmdca@josebonifacio.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DANIELLE VILLAR BLOTA ALEXANDRE
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://josebonifacio.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DA3285D45B4140258293294 1E07001DF

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO
AV. SÃO JOÃO, Nº 72 - CENTRO - CNPJ: 45.141.132/0001-71
JOSÉ BONIFÁCIO/SP - CEP 15.200-000
FONE: (17) 3245-9200

CÓDIGO DE ACESSO
DA3285D45B41402582932941E07001DF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: DANIELLE VILLAR BLOTA ALEXANDRE em 28/05/2026 13:15:52
CPF:***.***-.138-58
Certificadora: MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO - ROOT

gov.br Documento assinado digitalmente
GIULIA MOREIRA FELIX
Data: 28/05/2026 13:55:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://josebonifacio.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DA3285D45B41402582932941E07001DF



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **GIULIA MOREIRA FELIX**, RG nº [redacted] SSP/SP, venho informar que, neste momento, não assumirei o cargo de Conselheira Tutelar Suplente no período de 17 a 26 de junho de 2026, devido ao gozo de férias da Conselheira Tutelar Titular **SILVANA ZUCARELI DE CARVALHO**, matrícula nº 10347, por motivos pessoais.

Nada havendo mais a tratar, assino o presente.

José Bonifácio/SP, 28 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GIULIA MOREIRA FELIX
Data: 28/05/2026 13:57:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GIULIA MOREIRA FELIX
RG. [redacted] SSP/SP



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e no art. 34, § 7º, da Lei Municipal nº 4.008, de 31 de julho de 2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO de ANA ROSA SANTOS FELIX**, RG nº [redacted] SSP/SP, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Suplente no período de 17 a 26 de junho de 2026, **em substituição à Conselheira Tutelar Titular Silvana Zucareli de Carvalho,** matrícula nº 10347, que estará em gozo de férias no referido período.

Certifique-se, Publique-se,

José Bonifácio/SP, 28 de maio de 2026.

Danielle Villar Blota Alexandre
Presidente do CMDCA

Rua: Ademar de Barros, 583 – Santa Terezinha – CEP.: 15.200-000 – Fone: (17) 3265-3658 (ramal 28) - E-mail: cmdca@josebonifacio.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DANIELLE VILLAR BLOTA ALEXANDRE
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://josebonifacio.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4C44FEF034634F2DBE6D6C568826933B

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO
AV. SÃO JOÃO, Nº 72 - CENTRO - CNPJ: 45.141.132/0001-71
JOSÉ BONIFÁCIO/SP - CEP 15.200-000
FONE: (17) 3245-9200

CÓDIGO DE ACESSO
4C44FEF034634F2DBE6D6C568826933B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: DANIELLE VILLAR BLOTA ALEXANDRE em 28/05/2026 13:16:12
CPF:***.***-.138-58
Certificadora: MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://josebonifacio.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4C44FEF034634F2DBE6D6C568826933B

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, **ANA ROSA SANTOS FELIX**, RG nº [redacted] SSP/SP, declaro estar ciente de que assumirei o cargo de Conselheira Tutelar Suplente no período de 17 a 26 de junho de 2026, em razão do afastamento da Conselheira Tutelar Titular **SILVANA ZUCARELI DE CARVALHO**, matrícula nº 10347, para gozo de férias, e que receberei remuneração proporcional aos dias em que exercer a função no Órgão.

Nada havendo mais a tratar, assino o presente.

José Bonifácio/SP, 29 de maio de 2026.

Ana Rosa S. Felix

ANA ROSA SANTOS FELIX
RG. [redacted] SSP/SP

Rua: Ademar de Barros, 583 – Santa Teresinha – CEP.: 15.200-000 – Fone: 3265-3658 (ramal 28). E-mail: cmdca@josebonifacio.sp.gov.br